



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1498

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEIS
RATIFICAÇÃO

Página 01
Página 08

LEI N.º 2207,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 33ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 115/2024, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.154,81 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0041.2094	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.024	245	4.154,81

TOTAL **R\$ 4.154,81**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0041.2094	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5	500.024	244	2.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	5	500.024	246	7,81
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.024	247	1.447,00

TOTAL **R\$ 4.154,81**

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.